

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 441ª**  
**DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**  
CNPJ 87.020.517/0001-20  
NIRE 43500317785

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 13:30 horas, em sua sede na rua Ramiro Barcelos, nº 2350, realizou-se a quadringentésima, quadragésima primeira reunião Ordinária do Conselho de Administração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, sob a Presidência da Profª Lúcia Maria Kliemann. Presentes os Conselheiros: Profª Lúcia Maria Kliemann, representante da Faculdade de Medicina da UFRGS; Econ. Aristo Antunes Culau, representante do Ministério de Educação; Adm. Francisco de Assis Figueiredo, representante do Ministério da Saúde; Profª Jane Tutikian e Prof. Hélio Henkin, representantes da Reitoria da UFRGS; Profª Gisela Maria Schebella Souto de Moura, representante da Escola de Enfermagem da UFRGS; Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre e o Tecnólogo Evandro Luiz Fagundes, representante dos funcionários do HCPA. Presentes, como participantes, sem direito a voto: Bel. Jorge Luis Bajerski, Diretor Administrativo; Profª Ninon Girardon da Rosa, Coordenadora do Grupo de Enfermagem; Prof. José Geraldo Lopes Ramos, Coordenador do Grupo de Ensino; Profª Patrícia Ashton-Prolla, Coordenadora do Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação e Prof. Fernando G. Gomes, Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul, como ouvinte. A Senhora Presidente cumprimentou os presentes, justificou a ausência do Prof. Djaci Vieira de Souza e colocou em apreciação o item 1 - Ata da 440ª Reunião Ordinária, que foi aprovada, por unanimidade, e passou a Ordem do Dia: Item 2 - Ata Reunião Ordinária do Conselho Fiscal nº 019 - documento nº 0145293 e item 3 - Ata Reunião Ordinária do Conselho Fiscal nº 020 - documento nº 0160310. Os Senhores Conselheiros tomaram conhecimento das atas do Conselho Fiscal nºs 019 e 020. A seguir, passou ao próximo item da Ordem do Dia: Item nº 4 - **Segurança do Paciente no HCPA** - apresentação nº 0225565. A Senhora Presidente convidou a Dra. Helena Barreto dos Santos e o Prof. Ricardo de Souza Kuchenbecker a apresentarem o assunto. A Dra. Helena colocou: - quem somos?; - Como deveríamos ser?; - Qualidade assistencial e segurança do paciente no HCPA; - Processos de qualidade e segurança prévios à Acreditação Internacional; - Notificação de incidentes; - A trajetória da Acreditação Internacional; - Qualidade e Segurança como objetivos estratégicos; - Programa Qualis; - Comissão Permanente de Gerência de Risco Sanitário Hospitalar; - Gerenciamento de Risco; - Núcleo de Segurança do Paciente; - Gestão Documental; - Metas Internacionais de Segurança do Paciente; - Cirurgia Segura; - Qualificação de Profissionais; - Gestão de Operações em Saúde; - Equalização. O Prof. Ricardo apresentou: - Desafios e Dificuldades; - Emergências; - Algumas situações ocorridas no HCPA em 2019; - Segurança das Instalações; - Ações de Melhoria - Segurança das Instalações; - Gestão Ambiental; - Gestão da Mudança; - Transporte do Paciente Crítico - HFMEA; - Round Multiprofissional no CTI. A Profª Nadine salientou que na utilização de equipamentos elétricos nas áreas de lanches, como foi citado não seguro, deve haver uma alteração de cultura dentro do HCPA, sobre esta utilização. O Serviço de Segurança de Medicina Ocupacional (SMO) distribui um folheto a todos os pacientes internados e acompanhantes, com orientações sobre a utilização e uso de aparelhos elétricos, como aquecedor de água, ferro elétrico, torradeira ou estufa e a

Coordenadoria de Comunicação, distribuiu um comunicado sobre as Normas de Uso das Copas. Talvez seja necessário um reforço destas normas, para que se cumpra o estabelecido nas mesmas. Retomando a palavra, a Senhora Presidente agradeceu à Dra. Helena e ao Dr. Ricardo e passou aos próximos dois itens da Ordem do Dia: item 5 - **Manifestações de Violação do Código de Conduta - 2019/01** - documento nº 0220353 e item 6 - **Relatório Semestral Ouvidoria & SIC - 2019/01** - documento nº 0217392. Convidou o Prof. Geraldo Sidiomar da Silva Duarte a apresentar os dois assuntos, para acompanhamento deste Conselho. o Prof. Sidiomar iniciou colocando: item 5 - **Manifestações de Violação do Código de Conduta - 2019/01**: - Canais Institucionais de Denúncia; - Violações do Código de Conduta; - Reclamações de Mau Atendimento e de Agressão Verbal. item 6 - **Relatório Semestral Ouvidoria & SIC - 2019/01**: - Relatório Ouvidoria & SIC 2019/1; - Potencial de Demandas; - Tipos de Manifestação (%) recebida por semestre; - Classificação das Manifestações. Retomando a palavra, a Senhora Presidente agradeceu ao Prof. Sidiomar e passou ao próximo item da Ordem do Dia: Item 7 - **Relatório Plano de Previdência Complementar - 1º semestre de 2019** - documentos nºs 0218021, 0218022, 0218024 e 0218025. Convidou o Contador Armando José Gass e a Analista Núbia Ávila a apresentarem o assunto, para acompanhamento deste Conselho. A Analista Núbia colocou: - População; - Informações Contábeis; - Fluxo Previdencial; - Investimentos; - Indicadores. O Contador Armando apresentou o Relatório do 1º semestre do exercício de 2019, da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Previdência Complementar: - Apresentação; - Relatórios examinados pela Comissão; - Assuntos tratados pela Comissão; - Reuniões da Comissão; - Conclusão. Retomando a palavra, a Senhora Presidente agradeceu ao Contador Armando e a Analista Núbia pela apresentação e passou ao próximo item da Ordem do Dia: item 8 - **Política de Distribuição de Dividendos e Participações Societárias** - documento nº 0213547. Apresentação nº 0229127. Convidou a Advogada Luciana Berbigier Lucas a apresentar o assunto, para aprovação deste Conselho. A Advogada Luciana colocou: - Definição; - Lei nº 6.404/76 - artigo 202, § 4º - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à assembleia-geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da companhia; - Estatuto do HCPA: - Artigo 56 - São atribuições do Conselho de Administração; Artigo 76 - Compete ao Conselho Fiscal; Artigo 99 - Destinação do lucro: § 1º o lucro líquido ajustado será distribuído na seguinte ordem: II - 25% (vinte cinco por cento) no mínimo, para pagamento dos dividendos. Considerando que o HCPA é uma empresa estatal dependente da União se incluiria a excepcionalidade do artigo 202, § 4º da Lei nº 6.404/76, salientando que esta é uma situação incompatível. Apesar desta política o nosso Estatuto prevê a distribuição de dividendos. A Contadora Neiva salientou que o estatuto do HCPA prevê a distribuição de dividendos, desde que a empresa tenha um resultado positivo após ter o seu lucro líquido ajustado. Dando um resultado positivo deveríamos pagar a União 25% (vinte e cinco por cento). A situação hoje é que estamos com um prejuízo acumulado de R\$ 103 milhões e baseado na Lei 6.404/1976 - artigo 202, a dependência econômica do HCPA à União deverá, para não distribuir dividendos, ter um parecer do Conselho Fiscal quanto a esta divisão de dividendos, perante a Assembleia Geral. Propomos não fazer uma política de não dividendos, enquanto tivermos prejuízos a serem abatidos e na eventualidade de termos um resultado positivo, o Conselho Fiscal se manifestará, em função de dependência econômica do Hospital. O Prof. Culau disse que deverá ser esta definição acompanhada de um parecer jurídico que analise a aparente incompatibilidade com o Artigo do Estatuto que trata deste assunto. Retomando a palavra, a Senhora Presidente colocou em votação, com a abstenção do Conselheiro Ariosto Culau, a aprovação da Política de Distribuição de Dividendos e Participações Societárias, que foi aprovado. A seguir, o Prof. Culau solicitou autorização para se retirar da reunião, para atender compromisso inadiável, o que foi aprovado e passou ao próximo item da Ordem do Dia: Item 9 - **Demonstrações Financeiras de Junho de 2019** - documento nº 0223685. Convidou a Contadora Luciana Raupp Rios Wohlgemuth, Coordenadora da Contabilidade a apresentar o assunto, para conhecimento

deste Conselho. A Contadora Luciana colocou: - Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; - Demonstração dos Fluxos de Caixa; - Demonstração do Valor Adicionado; - Notas Explicativas: - Contexto Operacional; - Principais Políticas Contábeis; - Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos; - Gestão de Risco Financeiro; - Caixa e Equivalentes de Caixa; - Créditos de Fornecimento de Serviços; - Adiantamentos de Pessoal; - Estoques de Materiais de Consumo; - Imobilizado; - Intangível; - Fornecedores; - Obrigações Tributárias e Sociais; - Obrigações com Pessoal; - Contingências Passivas e Apropriações de Despesas de Pessoal por Competência; - Ajustes de Avaliação Patrimonial; - Outras Receitas e Despesas; - Resultado Financeiro; - Seguros de Riscos. Retomando a palavra, a Senhora Presidente agradeceu a Contadora Luciana pela apresentação e passou ao próximo item da Ordem do Dia: item 10 - **Proposta de Baixa de Saldos Contábeis - Fornecedores** - documentos nºs 0223662, 0223665 e 0223674. Convidou a Contadora Luciana Raupp Rios Wohlgemuth, Coordenadora da Contabilidade a apresentar o assunto, para aprovação deste Conselho. A Contadora Luciana apresentou: - Proposta de Baixa de Registro Contábil referente a Valores a pagar a Fornecedores: - Contack Rótulos Adesivos Eireli- EPP - R\$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais); - Letech Engenharia Ltda. - R\$ 13.520,55 (treze mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos). Retomando a palavra, a Senhora Presidente colocou em votação e foi aprovado, por unanimidade, a Baixa de Registro Contábil referente a Valores a Pagar a Fornecedores das empresas Contack Rótulos Adesivos Eireli- EPP - R\$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais) e Letech Engenharia Ltda. - R\$ 13.520,55 (treze mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) e passou aos próximos cinco itens da Ordem do Dia: - item 11 - **Relatório de Auditoria nº 168291/2019 - Gestão de Contratos de Serviços - Curva A - 1º Trimestre de 2019** - documento nº 0207862; item 12 - **Relatório de Auditoria nº 189574/2019 - Gestão de Pessoas - Maio de 2019** - documento nº 0210871; item 13 - **Relatório de Auditoria nº 211366/2019 - Auditoria Prévia dos Processos Licitatórios do Mês de Julho de 2019** - documento nº 0217986; item 14 - **Relatório de Recomendações - Auditoria Interna - Setembro de 2019** - documento nº 0217686; item 15 - **Relatório de Recomendações - CGU - Setembro de 2019** - documento nº 0217682. Convidou o Contador Guilherme Leal Camara a apresentar os assuntos, para conhecimento deste Conselho. Após avaliação dos cinco itens, a Senhora Presidente agradeceu ao Contador Guilherme. Prosseguindo, o Contador Guilherme informou que não existem novas pendências com relação ao TCU e à CGU e as já existentes estão sendo administradas dentro dos prazos determinados. **Assuntos Gerais.** A Contadora Luciana informou que não houve venda de bem imobilizado. A Profª Nadine comunicou que no dia 01/10/2019 a construtora dos prédios "B" e "C" entregará a obra civil. O Bel. Bajerski informou que sobre a Unidade Álvaro Alvim o HCPA teve uma reunião com a Secretaria de Patrimônio da União onde foi colocada a situação e a preocupação do HCPA. Mensalmente o Conselho será informado sobre o andamento do processo. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

**Profª Lúcia Maria Kliemann**

Presidente do Conselho de Administração

**Adm. Roselia Pandolfo Coelho**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ROSELIA PANDOLFO COELHO, CHEFE DA SECRETARIA GERAL**, em 18/10/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA KLIEMANN, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em 31/10/2019, às 12:31, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0228410** e o código CRC **2B1C2FA1**.

---

Referência: Processo nº 23092.206822/2019-34

SEI nº 0228410